



## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) NO 00001420220068-000666/2022

<p><b>1. DADOS CADASTRAIS</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizadora e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): <b>Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA</b>  Nome da autoridade competente: <b>Marcio Candido Alves</b>  Número do CPF: <b>XXX.909.531-XX</b>  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo – SAF/MAPA</b>  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>Portaria Nº 337, de 04 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 09 de novembro de 2020, Edição 213, Seção 1, Página 1 e Portaria Nº 1.370 de 09 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 10 de dezembro de 2021, seção 2, página 2.</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: <b>UG 130148 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: <b>UG 130148 - Secretaria de Agricultura Familiar e Cooperativismo - SAF/MAPA</b></p>
<p><b>2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA</b></p> <p><b>a) Unidade Descentralizada e Responsável</b>  Nome do órgão ou entidade descentralizada: <b>Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC</b>  Nome da autoridade competente: <b>Rosana Cavalcante dos Santos</b>  Número do CPF: <b>XXX.788.742-XX</b>  Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: <b>Campus Cruzeiro do Sul / IFAC</b>  Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: <b>no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 11.892, de 29/12/2008 e pelo estatuto aprovado pela Resolução nº. 187/2014 – CONSU-IFAC, nomeada pelo Decreto Presidencial de 28 de setembro de 2020, publicado no DOU nº 187, seção 2, página 1, de 29/09/2020</b></p> <p><b>b) UG SIAFI</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: <b>UG 158156/Código de Gestão 26425 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre</b>  Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: <b>UG 158156 - Campus Cruzeiro do Sul / IFAC</b></p>
<p><b>3. OBJETO</b></p> <p>Apoiar ações do Programa de Residência Profissional Agrícola do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no âmbito do projeto AGRORESIDÊNCIA AQUÍCOLA: UNINDO A TEORIA COM A PRÁTICA, aprovado no edital 01/2022 de Agroresidência.</p>
<p><b>4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:</b></p> <p>As ações estão detalhadas no Projeto "AGRORESIDÊNCIA AQUÍCOLA: UNINDO A TEORIA COM A PRÁTICA", aprovado no âmbito do Edital de chamamento público N. 01/2022 Programa de Residência Agrícola.</p> <p><b>Metas:</b>  Meta 1: Concessão de bolsas para residentes de nível médio.  Meta 2: Concessão de bolsa para residentes de nível superior.  Meta 3: Concessão de bolsa ao professor orientador.  Meta 4: Capacitação e acompanhamento do trabalho dos residentes.</p>
<p><b>5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:</b></p> <p>Para que a piscicultura regional cresça continuamente e alcance a produção desejada é necessária uma maior formação humana na área, e nesse cenário, justifica-se a execução do projeto "Agroresidência Aquícola: Unindo a Teoria com a prática", o qual irá capacitar e inserir profissionais que suprirão a demanda por mão de obra especializada local e regional. O Programa visa ainda melhorar as condições de acesso ao mercado de trabalho em rápida transformação, melhorando a qualificação dos egressos e recém-formados. Neste sentido, o Programa de Residência Profissional Agrícola do Edital de Chamamento Público nº 01/2022 surge como uma política pública de extrema importância para a cadeia produtiva aquícola no estado e que pode contribuir para alavancar o setor. Sabe-se que o primeiro emprego de um recém-formado das áreas de ciências agrárias sempre demanda experiência do profissional, isso tem dificultado a inserção desse profissional no mercado de trabalho. Este programa é um movimento em favor da formação e da oportunidade. O Projeto visa inserir jovens egressos de nível médio e superior das áreas de Recursos Pesqueiros, Aquicultura, Zootecnia, Agropecuária, Agroecologia para atuarem no setor aquícola, dando oportunidade de aumentar seus conhecimentos, trocar experiências com profissionais e produtores rurais, além de ter a oportunidade de aliar os conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso com a prática de campo, aumentando sua experiência e crescimento profissional. Além disso, a inserção de uma instituição de ensino pode contribuir de maneira significativa absorvendo as demandas do campo e gerando inovações a partir de pesquisas condizentes com a realidade. Dessa forma, e pela infraestrutura já estabelecida do IFAC, o projeto irá contemplar a capital Rio Branco e o município de Cruzeiro do Sul, principais polos aquícolas do Estado.</p>
<p><b>6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO</b></p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?  <input type="checkbox"/> Sim  <input checked="" type="checkbox"/> Não</p>
<p><b>7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:</b></p> <p>A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:  <input checked="" type="checkbox"/> Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.  <input type="checkbox"/> Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.  <input type="checkbox"/> Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.</p>
<p><b>8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)</b></p> <p>A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?  <input type="checkbox"/> Sim</p>

(X) Não

**9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Concessão de Bolsa residência de nível Médio	BOLSA	72	R\$ 900,00	R\$ 64.800,00	Nov/2022	Jun/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 2	Concessão de Bolsa residência de nível superior.	BOLSA	48	R\$ 1.200,00	R\$ 57.600,00	Nov/2022	Jun/2024
PRODUTO	Relatórios mensais elaborados por cada bolsista						
META 3	Concessão de bolsa ao professor orientador	BOLSA	120	R\$ 200,00	R\$ 24.000,00	Nov/2022	Jun/2024
PRODUTO	Relatórios mensais consolidados sobre os trabalhos dos bolsistas						
META 4	Capacitação e acompanhamento do trabalho dos residentes	Ação	01	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00	JAN/2023	Jun/2024
PRODUTO	Aquisição de 4 Kits de análise de água, capacitação continuada dos alunos residentes e relatórios e listas de presença.						

**10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

MÊS/ANO	VALOR
Novembro/2022	R\$ 146.400,00
Abril/2023	R\$ 7.280,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 153.680,00</b>

**11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD**

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.18	Não	R\$ 122.400,00
33.90.20	Não	R\$ 24.000,00
33.90.30	Não	R\$7.280,00

**12. PROPOSIÇÃO**

Rio Branco - AC, novembro 2022.

Rosana Cavalcante dos Santos  
reitora do IFAC

**13. APROVAÇÃO**

Brasília-DF - novembro 2022.

Marcio Candido Alves  
Secretario da agricultura familiar e cooperativismo



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Usuário Externo**, em 24/11/2022, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO CANDIDO ALVES, Secretário de Agricultura Familiar e Cooperativismo**, em 25/11/2022, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25157561** e o código CRC **B34279B3**.